

LEI N° 223 DE 26 DE AGOSTO DE 1998

“Autoriza o Poder Executivo a receber bem imóvel do Município de Faxinal do Soturno”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por transferência do Município de Faxinal do Soturno, uma área de terras com 284.948,00 m² localizada em Vale Vêneto, nos termos do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº. 9.070/90.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.08.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo